

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230368-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230368, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **COSTA PAES LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.094.573/0001-55, com sede na Praça São Miguel, 64, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, representado pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora da matrícula 010376-4, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.474/0001-15, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 1533, Apto 403, Edifício San Raphael, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, já qualificados no contrato inicial originário do **Pregão Eletrônico nº 6/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230368**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20230368, por 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 30/09/2024, nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 57.575,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.121220016.2.019 **Manutenção do Fundo Municipal de Educação**, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Subelemento 3.3.90.39.20 Serviços de comunicação em geral.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos

contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

COSTA PAES LTDA

CNPJ: 08.602.474/0001-15

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____